

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 047 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o parágrafo quarto do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, e o regimento interno do Coren-MA;

CONSIDERANDO deliberação do Presidente, baixam as seguintes recomendações:

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a Comissão de Pregão do Coren-MA, composta por Marcelo Jorge Monteiro de Jesus na qualidade de Pregoeiro, Jairo Muniz da Silva, como membro de equipe de Apoio e o Sr. Carlos Eduardo de Araújo Guedes, como pregoeiro substituto e membro de equipe de apoio, com poderes para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 04 de abril de 2019.

Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta

Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.289
Secretária da Junta